



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 130, de 24 de novembro de 2006.

Altera a Resolução CONSEMA nº 008/2000, que cria Câmaras Técnicas Permanentes, dispõe de suas composições e dá outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item I, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, o Centro de Estudos Ambientais e a Secretaria de Justiça e Segurança.

Art. 2º - Alterar o item II, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria, o Centro de Biotecnologia, a FAMURS e os Comitês de Bacias Hidrográficas.

Art. 3º - Alterar o item III, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política Florestal, o IBAMA e a AGAPAN.

Art. 4º - Alterar o item IV, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Educação Ambiental, o Centro de Estudos Ambientais e a Secretaria da Cultura.

Art. 5º - Alterar o item V, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Controle e Qualidade, a Secretaria de Justiça de Segurança.

Art. 6º - Alterar o item VII do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios, a Secretaria da Cultura e os Comitês de Bacias.

Art. 7º - Alterar o item VIII, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Resíduos Sólidos, a FAMURS e o IBAMA.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

Valtemir Bruno Goldmeier
Presidente do CONSEMA